



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PORTARIA No. 003/2017

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Disciplinar da Liga Tubaronense de Futebol que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL CATARINENSE, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, inciso XIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º, 9º, inciso IX e 27, inciso IV, todos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, e,

CONSIDERANDO que, o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Catarinense de Futebol criou as Comissões Disciplinares da Liga Tubaronense de Futebol e indicou os seus auditores e procuradores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer os cargos de Auditores da Comissão Disciplinar de Futebol da Liga Tubaronense de Futebol, como membros efetivos:

- I. HENRIQUE FALCHETTI DA SILVA (PRESIDENTE);
- II. ANTONIO FIDELIS (VICE-PRESIDENTE);
- III. ALEXANDRE SANTOS MORAES;
- IV. DOGLAS AUGUSTO;
- V. SILVANA GONÇALVES FAÍSCA.

Parágrafo único. Os mandatos dos auditores coincidirão com o mandato do Presidente da Liga.

Art. 2º Nomear para exercer os cargos de Procuradores de Justiça Desportiva junto à referida Comissão Disciplinar:

- I. BRENO SCHMOELER BENTO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Parágrafo único. O mandato do Procurador coincidirá com o mandato do Presidente da Liga.

Art. 3º Ficam declarados empossados os auditores e procuradores que assinarem o Termo de Posse perante o Presidente da Liga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 13 de fevereiro de 2017.

ROBSON VIEIRA

Presidente do TJD/Fut/SC